

Governo do Rio Grande do Sul
PROCERGS
 DIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS
 DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 www.procergs.com.br

JULG. RECURSO/ABERTURA PROPOSTA COP 012/2004

A Comissão Permanente de Licitação comunica que os recursos impetrados pelas empresas **PERFORMANCE TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA** e **ALQUITEMPO SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA** foram indeferidos, com base no parecer Jurídico.

Assim sendo, a abertura dos envelopes 02/propostas, das empresas habilitadas: **LINE SERVICE QUALITY - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA** e **WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, será realizada no dia 26/05/2004 às 10h00min, no prédio Sede da PROCERGS.

Porto Alegre, 25 de maio de 2004.
JORGE ANTÔNIO PINTO PRADELLA
 Presidente da C P L

D-161.468

Secretaria da Justiça e da Segurança

Governo do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA

SUMULA DE PROTOCOLO DE AÇÃO CONJUNTA

Partes: Superintendência dos Serviços Penitenciários e Empresa Metalúrgica Flocar Ltda.-ME. Objeto: Utilização de mão-de-obra prisional dos apenados recolhidos ao Presídio Estadual de Taquara. Vigência: 1 (um) ano, prorrogável por igual período. Assinatura em: Porto Alegre-RS, 3 de maio de 2004. Partes: Superintendência dos Serviços Penitenciários e Patronato Agrícola Santa Rosa. Objeto: Utilização de mão-de-obra prisional dos apenados recolhidos ao Presídio Estadual de Santa Rosa. Vigência: 1 (um) ano, prorrogável por igual período. Assinatura em: Porto Alegre-RS, 13 de abril de 2004. Partes: Superintendência dos Serviços Penitenciários e Empresa Carlin & Carvalho Ltda. Objeto: Utilização de mão-de-obra prisional dos apenados recolhidos ao Presídio Estadual de Três Passos. Vigência: 1 (um) ano, prorrogável por igual período. Assinatura em: Porto Alegre-RS, 20 de maio de 2004. Partes: Superintendência dos Serviços Penitenciários e Prefeitura Municipal de Soledade. Objeto do Aditivo: Cláusula nona: O "quantum" apurado na folha de pagamento será repassado pela Prefeitura Municipal de Soledade, acrescido de 10% sobre o valor bruto, ao Fundo Penitenciário, mediante remessa bancária à Agência Coliseu nº 041, do Banco do Estado do Rio Grande do Sul, conta corrente nº 03.067.491.0-5, até o 25º dia do mês vigente. Cláusula décima: Prorrogado pelo período de um ano, a contar desta data. Assinatura em: Porto Alegre-RS, 25 de abril de 2004.

Porto Alegre, 25 de maio de 2004.
JOSÉ XAMUSET DUARTE NUNES,
 Diretor Administrativo.

D-161438

Secretaria da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE PORTO ALEGRE
 Boletim nº 14/04

Sumula Termo Aditivo de Contrato
 Proc. 245-1157/01-6-Partes: FOSP/Atação Expressa Serviços Empresariais Ltda Ativ./Proj. 4410-Nat. desp 3.3.90.393981-Rec.: 0001. Enquadr. legal: tomada de preço nº 073/SEEDV2002. Objeto: serviço de bilheteria do Teatro OSPV. Vig.: mais 12 meses, de 02.05.2004 a 01.05.2005.

Porto Alegre, 26 de maio de 2004.

[Assinatura]
IVO A NESRALLA
 Presidente

Registre-se e Publique-se:

[Assinatura]
UBIRA TADEU LEAL
 Diretor Superintendente.

D-161.464

Governo do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA CULTURA

SUMULA DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Fundação Cultural Piratini - Rádio e Televisão. Contratado: Wellington Rosa Rodrigues. Objeto: prestação de serviços de Operador de Audio. Valor Mensal: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais). Vigência: 06.05.2004 a 05.11.2004. Prazo: 06 (seis) meses, a contar de 10.06.2004. Base Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93. Dispensa de Licitação: Ratifico e homologo a presente dispensa de licitação nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93. Processo 000339-11.65/04-0.

Porto Alegre, 19 de maio de 2004.
PAULO ROBERTO BUENO VASQUES,
 Presidente.

D-161458

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL - UERGS

UERGS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 12/2004

O Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - UERGS, no uso de suas atribuições, designa o Professor Doutor Marc François Richter, matrícula 523-1, para exercer a coordenação do Departamento de Acompanhamento de Pesquisa junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, criado pela Resolução nº 04/2004, de 25 de maio de 2004.

PORTARIA Nº 13/2004

O Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - UERGS, no uso de suas atribuições, designa o Professor Mestre Júlio Bernardes, matrícula 505-8, para exercer a coordenação do Departamento de Extensão Cultural junto à Pró-Reitoria de Extensão, criado pela Resolução nº 04/2004, de 25 de maio de 2004.

Porto Alegre, 25 de maio de 2004.
NELSON BOEIRA,
 Reitor.

Registre-se e publique-se.
EDSON NESPOLO,
 Pró-Reitor de Administração e Planejamento.

RESOLUÇÃO Nº 4/2004

Cria os Departamentos de Extensão Cultural, de Capacitação Profissional, de Acompanhamento de Pesquisa e de Apoio Pedagógico. O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Sul - UERGS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 11.646/01 e pelo inciso I, do art. 12, do Estatuto Provisório, aprovado pelo Decreto nº 42.324, de 8 de julho de 2003. Resolve: Art. 1º - Criar o Departamento de Extensão Cultural e o Departamento de Capacitação Profissional junto à Pró-Reitoria de Extensão. Art. 2º - Compete ao Departamento de Extensão Cultural: I - propor ao Pró-Reitor de Extensão as atividades culturais a serem desenvolvidas na UERGS, com a participação de docentes da universidade ou outros profissionais de seu quadro ou de outras instituições; II - coordenar e executar, total ou parcialmente, essas atividades; III - propor ao Pró-Reitor de Extensão a captação de recursos necessários à realização dos projetos culturais; IV - colaborar na implementação de atividades consideradas apropriadas. Art. 3º - Compete ao Departamento de Capacitação Profissional: I - propor ao Pró-Reitor de Extensão a realização de atividades que visem o aprimoramento técnico de profissionais nas áreas de atuação da Universidade; II - coordenar e executar, total ou parcialmente, essas atividades; III - presidir a comissão especificamente criada para a seleção dos candidatos às atividades oferecidas pela Universidade; IV - colaborar na implementação das atividades de capacitação profissional. Art. 4º - Criar o Departamento de Acompanhamento de Pesquisa junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, com as seguintes atribuições: I - propor ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação as atividades de pesquisa a serem desenvolvidas na UERGS, com a participação de docentes da Universidade; II - coordenar e executar, total ou parcialmente, essas atividades; III - propor ao Pró-Reitor de Extensão a captação de recursos necessários à realização dos projetos de pesquisa; IV - colaborar na implementação de atividades consideradas apropriadas. Art. 5º - Criar o Departamento de Apoio Pedagógico junto à Pró-Reitoria de Ensino, com as seguintes atribuições: I - propor ao Pró-Reitor de Ensino as atividades de apoio pedagógico a serem desenvolvidas na UERGS; II - coordenar e executar, total ou parcialmente, essas atividades; III - colaborar na implementação de atividades consideradas apropriadas. Art. 6º - Os Coordenadores, dos referidos Departamentos, serão designados pelo Reitor, ouvido os respectivos Pró-Reitores. Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário. Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 25 de maio de 2004.
NELSON BOEIRA,
 Reitor.

D-161447

Secretaria do Meio Ambiente

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
 "A GKN do Brasil Ltda torna público que em 03/05/04 requereu à Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM sob processo administrativo n.º 007268-05.67/04.3 a renovação de sua Licença Operacional 3578/2003-DL para atividade de fabricação de autopeças em sua unidade de Porto Alegre."